

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.487 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com o Art. 2º, da Lei nº 1.309, de 11 de agosto de 1966,

DECRETA

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de ... Cr\$ 1.608,48 (hum mil, seiscentos e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:-

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 4 DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

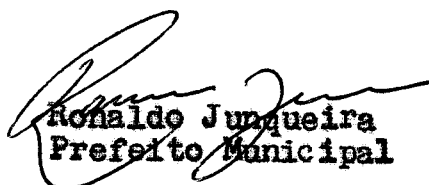
3.1.4.0. - Encargos Diversos:

II - Devolução de importâncias recolhidas indevidamente, a saber:-

MARIA DE PAULA SIQUEIRA - guia de recolhimento nº 1 28190.....	Cr\$ 1.166,88
ASTESIA ASSUMÇÃO CAGNANI guias de recolhimentos nºs 41058 a 41063.....	Cr\$ 101,60
ANTONIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA - aviso-recibo nº 19097.	Cr\$ 36,20
YOLANDA BIANCHI :- guia de recolhimento nº 40558...	Cr\$ 82,20
JOÃO VERONEZZI - aviso-recibos nºs 11853 - 12352...	Cr\$ 221,00
SOMA.....	<u>Cr\$ 1.608,48</u>

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal